



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 986 / 2011**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 926/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 926 de 21.05.2009 passa a conter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA - AUAB para pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o seguinte valor do dia letivo:**

<b>I – Faculdade de Colatina</b>	<b>R\$ 225,00;</b>
<b>II – Faculdade de Nova Venécia</b>	<b>R\$ 200,00.”</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 17.02.2011.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal